

Venc. do Operador da Moto-oliveladora

Cr\$ 2611.000,00

Venc. de dois professores

Cr\$ 480.000,00

Venc. do engenheiro

Cr\$ 96.000,00

Artigo 2º O Orçamento para 1963, consignará verbas propriamente para atender as despesas ora autorizadas:-

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e Três.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritama aos 80 (oitenta) dias do mês de dezembro de 1962.

O Prefeito Municipal
Alcides da Rocha Mendes

Lei nº 185

Eu, Alcides da Rocha Mendes,
Prefeito Municipal de Buritama,
Comarca de Monte Apraxível,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que me são conferidas
por lei, etc...

Faço Saber que a Câmara Municipal de Buritama decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber do Estado os auxílios consignados a esta Municipalidade sob a verba 315-8-98-4 -

Continuação...

sob a verba 315-8-98-4-Item 489, do orçamento vigente.

Parágrafo único - Os auxílios de que consta o artigo 1º desta lei são os seguintes:

a) 3029/1 - Ampliação da iluminação pública. \$ 330.000,00

b) 3029/2 - Para aquisição de instrumentos para a fanfarra escolar do Ginásio Estadual. \$ 70.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de um mil novecentos e sessenta e três.

O Prefeito Municipal
Alcides da Rocha Mendes

Lei nº 186

Eu, Alcides da Rocha Mendes
Prefeito Municipal de Curitiba,
Comarca de Monte Aprazível,
Estado de São Paulo,
usando das atribuições que
me são conferidas por lei etc...

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fixa o Prefeito Municipal de Curitiba autorizado a receber do Governo do Estado,